

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS – DAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará o procedimento de contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, visando à aquisição dos produtos a seguir especificados, de conformidade com o disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, e Decreto Municipal nº 10.854/2024, e IN nº 67/2021, e demais disposições legais pertinentes, e mediante o estabelecido neste edital e seus anexos. A contratação objeto da Dispensa de Licitação em epígrafe terá como critério de julgamento o **menor preço**.

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de seguro automotivo com carta verde inclusa para 2 veículos do DAE**, conforme Termo de Referência – Anexo I a este Edital.

1.2. **Caso haja divergência entre a descrição dos itens constantes no Portal Compras Governamentais e neste edital deverá ser observado o disposto nos itens deste edital e seus anexos.**

2. DA ABERTURA DA SESSÃO

DATA DA ABERTURA: 04/06/2024

HORARIO DA FASE DE LANCES: das 09h às 15h

LOCAL: no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

3. DO PROCEDIMENTO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A pessoa jurídica interessada no fornecimento ao DAE do objeto desta Dispensa de Licitação, especificado no Termo de Referência, deverá cadastrar, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica Comprasnet 4.0, a proposta até a data e o horário estabelecidos para abertura deste procedimento contendo obrigatoriamente os seguintes dados:

- a) a descrição do objeto ofertado;
- b) a marca dos produtos/materiais (quando for o caso);
- c) o(s) respectivo(s) preço(s) do(s) item(ns).

3.2. Deverá ainda, declarar, em campo próprio do Sistema, as seguintes informações:

- a) A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) O enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14-12-2006, quando couber;
- c) O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- d) A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24/07/1991, se couber; e

f) O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º-04-2021.

3.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DO ENVIO DE LANCES

4.1. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que neste caso será de R\$ 0,01, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.1.1. Havendo lance igual ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.1.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.2. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.3. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de envio de lances, **realizar-se-á no dia útil seguinte a partir das 9h** a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com o menor lance, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, podendo inclusive, o Agente de Contratação convocar o fornecedor via **chat** do sistema para negociação, bem como solicitar esclarecimentos a cerca de sua proposta.

5.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o DAE poderá negociar condições mais vantajosas.

5.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4. Definida a proposta vencedora, o DAE poderá solicitar, por meio do anexo do sistema, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, de documentos complementares.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, compreendendo os tributos e encargos sociais administrados pela Receita Federal do Brasil – RFB e a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sua sede;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sua sede;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 642-A da CLT.

6.2. A documentação acima será preferencialmente substituída pelo registro no SICAF, sendo que a verificação de regularidade será realizada on-line, no sistema pelo Agente de Contratação.

6.3. Constatada a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou em caso de documentos não constantes do SICAF, será solicitado ao vencedor, no prazo de até 02 (duas) horas, o envio desses documentos por meio do anexo do sistema.

7. DA ENTREGA, PAGAMENTO, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Conforme Termo de Referência – Anexo I ao edital desta Dispensa Eletrônica.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas geradas com o objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária da rubrica:

24: 50.02.04.122.0031.6003.3.3.90.39

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O interessado e o fornecedor serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Dar causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º-08-2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos incisos anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência pela prática da infração prevista no inciso I do subitem 9.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa de 8% (oito por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, pela prática de qualquer das infrações dos nos incisos II a XII do subitem 9.1;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do subitem 9.1 deste aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos nos incisos VIII a XII do subitem 9.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste aviso não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. A aplicação de quaisquer das penalidades dar-se-á em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e observando o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2020.

9.8. Informações poderão ser obtidas no Departamento de Água e Esgotos - DAE, a partir da divulgação deste aviso, pelo e-mail: dae.licitacao@gmail.com

9.9. O presente edital e seu aviso contempla as informações publicadas no sítio “Portal de Compras Governamentais” (Comprasnet) e deve ser considerado como parte integrante do mesmo.

10. DAS FORMAS DE CONTROLE

10.1. O controle será feito por comissão a ser nomeada pela direção para tal fim, cabendo o recebimento e fiscalização ao servidor(es):

Paulo Roberto Mendonça dos Santos – Fiscal;

Raul Cleim Silva da Costa – Fiscal Administrativo;

Kristofer Marques Cunha – Gestor de Contratos.

10.2. Será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

10.3. Em caso de atraso na entrega do produto, o fornecedor deverá comunicar por escrito ao DAE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. BASE LEGAL

Fulcro no Art. 75, Inc. II, e § 3º da Lei nº Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

12. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de Santana do Livramento – RS.

13. ANEXOS

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Modelo de Proposta;

Mais informações pelos fones (55) 3967-1309, (55) 3242-4440, ramal 1309 e e-mail: dae.licitacao@gmail.com

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

Kristofer Marques Cunha
Chefe do Setor de Licitações

Izabel Cristina da Cunha Alvarez
Diretora-Presidente do DAE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A presente solicitação de Licitação tem por objeto a aquisição de Seguro Automotivo com carta verde para a segurança dos veículos em si, bem como para os seus usuários. Além disso, é obrigatório para os veículos que pretendem trafegar em países do Mercosul, como o Uruguai.

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Número do processo eletrônico: 2024/58.

Área solicitante (Secretaria/Setor/Departamento): Diretoria Administrativa/Setor de Transporte.

Servidor responsável: Paulo Roberto Mendonça dos Santos.

3 – DO OBJETO

Contratação e aquisição de Seguro Automotivo com Carta Verde para os seguintes caminhões: Iveco Tector 170E22 (Muck), ano 2012, de placas ITW 1519, usado para montagem e desmontagem de poços; e Ford Cargo 3133 6x4, ano 2015, de placas IWU 7635, usado para o transporte de água potável.

4 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	UN.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Un	1	Seguro Automotivo com carta verde pelo período de 12 meses para o caminhão Iveco Tector 170E22 (Muck), ano 2012, de placas ITW 1519, usado para montagem e desmontagem de poços;	2.907,10	2.907,10
02	Un	1	Seguro Automotivo com carta verde pelo período de 12 meses para o caminhão Ford Cargo 3133 6x4, ano 2015, de placas IWU 7635, usado para o transporte de água potável.	3.458,19	3.458,19
VALOR TOTAL ORÇADO				R\$	6.365,29

5 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O objeto cuja aquisição é pretendida destina-se a segurança do veículo e seus usuários, bem como acatar as obrigações legislativas para tráfego de veículos em países do Mercosul. E assim preservar o patrimônio público, bem como a vida e segurança das pessoas e servidores que utilizam os veículos supracitados no item acima.

6 – CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto cuja aquisição é pretendida enquadra-se no conceito de natureza comum, dado que suas características e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

7 – DA FORMA DE EXECUÇÃO

A contratação será executada em estrita obediência à especificação e previsão de quantidade descrita no item 4.

8 – DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total referente aos itens é de R\$ 6.365,29 (seis mil trezentos e sessenta e cinco reais com vinte e nove centavos).

9 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

9.2 Disponibilizar à Contratante a apólice de seguro, bem como a carta verde dos veículos segurados no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

9.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa.

Santana do Livramento – RS, 27 de fevereiro de 2024.

Paulo Roberto Mendonça dos Santos
Supervisor de Transportes

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 90007/2024

Proposta que faz a empresa.....inscrita no
CNPJ(MF)nº....., I.E.....localizada.....
....., CEP.....Fone/fax.....e-mail:
....., para a prestação dos serviços abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90007/2024**, promovido pelo Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Item	Un.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

(especificar todos os itens cotados, conforme Anexo I – Termo de referência).

a) Nos preços ofertados acima estão computados todos os custos necessários para o atendimento dos itens ofertados para esta licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carregamento e descarregamento do material, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

b) O prazo de validade das condições propostas é de 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. (Não havendo indicação expressa será considerado como tal).

c) Conta bancária e Agência.

Local, data.

Representante legal
Carimbo da Empresa